

---

PORTARIA CRCPA Nº 159, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto no artigo nº. 135, §1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando o Convênio celebrado entre este Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA e o Banco do Brasil para a concessão de empréstimos e/ou financiamento aos servidores, aposentados e/ou pensionistas com pagamento mediante consignação em folha de pagamento;

Considerando o Ofício nº 290/2023-SPÚBLICO do Banco do Brasil no qual informa sobre o bloqueio do convênio, conforme previsão no Inciso III da Cláusula Quinta.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CRCPA nº 138/2020 de 17 de setembro de 2020 que trata sobre a regulamentação dos critérios de autorização para a concessão de empréstimo consignado aos funcionários do CRCPA e dá outras providências, até que seja feita a regularização dos créditos inadimplidos.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

  
Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente